



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 104/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido projeto tem por objetivo viabilizar no âmbito do executivo municipal a abertura de crédito especial destinado a aquisição de micro-ônibus mediante recursos oriundos de transferências especiais vinculados a planos de ação aprovados junto ao Governo Federal conforme especificado nas dotações orçamentarias no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com base no superavit financeiro apurado no exercício anterior conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

O valor total de credito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será assim distribuído:

- R\$ 150.000,00 destinados a aquisição de micro-ônibus conforme o plano de ação nº 090032023-034789.
- R\$ 350.000,00 referentes ao plano de ação nº 09032024-073790.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 07 de agosto de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO